

MENSAGEM Nº 182, DE 02 DE JUNHO DE 2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES EDIS,

ENCAMINHAMENTO COM PEDIDO DE URGÊNCIA

É com elevada honra que submeto a apreciação, deliberação e análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores que compõem esta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que visa à prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação (PME) de Juazeiro do Norte até 31 de dezembro de 2025, em alinhamento à Lei Federal no 14.934, de 25 de julho de 2024, que prorrogou, em âmbito nacional, a vigência do Plano Nacional de Educação (PNE – Lei no 13.005/2014) até a mesma data.

Considerando que o PME de Juazeiro do Norte foi elaborado em consonância com as diretrizes e metas do PNE, torna-se necessário estender sua vigência para garantir a continuidade das políticas públicas educacionais no município, assegurando a manutenção de programas, metas e ações já em desenvolvimento, sem prejuízo à articulação entre os sistemas de ensino.

A prorrogação também se justifica pela necessidade de que a revisão ou elaboração de um novo plano municipal ocorra em consonância com as diretrizes nacionais que ainda estão em processo de definição. Esse processo requer planejamento cuidadoso e participação ampla da comunidade escolar, de especialistas e da sociedade civil, o que demanda tempo adequado para garantir um documento robusto, representativo e alinhado às reais necessidades do município.

Além disso, a medida evita a descontinuidade de políticas educacionais locais e assegura a uniformidade com as diretrizes federais, promovendo maior coerência entre as metas nacionais e municipais de educação, o que é fundamental para o fortalecimento da qualidade do ensino em Juazeiro do Norte.

Sendo assim, pedimos a aprovação do presente projeto nesta Augusta Casa Legislativa, convicto de que os ilustres membros haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, com fulcro no art. 54 da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte/CE, emprestar sua valiosa colaboração no seu **ENCAMINHAMENTO COM URGÊNCIA**, tendo em vista a importância da matéria.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares, protesto de elevado apreço e distinta consideração.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (2025).

À SUA EXCELÊNCIA

VEREADOR FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE NESTA



GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

PROJETO DE LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2025

Prorroga até 31 de dezembro de 2025 a vigência do Plano Municipal de Educação aprovado por meio da Lei Municipal nº 4.486 de 08 de junho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 4.486 de 08 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos _____
(_____) dias do mês de _____ de dois mil e vinte e cinco (2025).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE